



PORTARIA Nº 010/2019

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Gonçalves - PREVGON, nas atribuições que lhe confere o Art. 32, inciso III e VI da Lei Complementar nº 1.101/2016, após análise das condições para concessão do benefício de salário-maternidade, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Salário-Maternidade, nos termos do Art. 53 da Lei Complementar nº 1.101/2016, à servidora, Sra. **TALITHA SUELLEN DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 096.458.596-03, matrícula 232-4, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Serviço de Saúde, no período de 120 (cento e vinte) dias, de **08/03/2019 a 05/07/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08/03/2019.

Gonçalves, 12 de Março de 2019.

Camila Christine Simões Camargo
Diretora Presidente

